

-----ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA. APROVAÇÃO DE PROTOCOLO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 241, de 2016/03/31, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio do património, ambiente e promoção do desenvolvimento, conforme, respetivamente, a alínea e), k) e m) do n.º 2, art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16/07; Considerando ainda que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea t), n.º 1, art.º 33º do normativo legal antes referido “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias (...) administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural (...), paisagístico (...) do município (...)”;* Tendo em conta a necessidade da assinatura do protocolo em anexo para que a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros possa apresentar a candidatura denominada *“Melhoria da Fruição e Valorização do Património Natural do Geopark Terras de Cavaleiros”*, conforme consta no Aviso de abertura, para apresentação de candidaturas, Nº NORTE-14-2016-01. É proposto que a Câmara Municipal o aprove. Para que possa haver utilidade e eficácia na proposta deve o Sr. Presidente, nos termos do n.º 3, art.º 35º do normativo legal a que se tem vindo a fazer referência, aprovar o protocolo e submeter o seu despacho a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade”.

-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: *“ Aprovo nos termos da informação, à próxima reunião de câmara para ratificação”*. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.03.31, que aprovou o Protocolo de Cooperação entre a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros e o Município de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----